

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	1
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	4
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	7
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

**I – DIRETORIA****1 - CONDIÇÃO ESPECIAL - SC/CE – 25-043. (\*)**

Condição Especial aplicável ao sistema de controle eletrônico de voo com relação ao efeito das proteções de arfagem, de rolamento e de alta velocidade sobre a controlabilidade e manobrabilidade da aeronave.

Aprovada pela Resolução nº 405, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 47.

(\*) Anexo I ao BPS.

**2 - EXTRATO DE DECISÃO.**

Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.015347/2014-03 instaurado pela Portaria nº 474/CRG/ANAC, de 26 de fevereiro de 2015 - Decisão. Com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 e, 10, inciso VIII, do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando as informações contidas no processo e as conclusões apresentadas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ratificadas no Parecer nº 17/2016/CRG, decido pelo arquivamento do processo.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

**3 - EXTRATO DE DECISÃO.**

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.231/CRG/ANAC, de 20 de agosto de 2015. Com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 60800.049976/2011-58 e considerando as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e teor do Parecer nº 46/2016/CRG/ANAC, decido pelo arquivamento do processo, considerando a inexistência de provas de irregularidades administrativas.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

---

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC****AUDITORIA INTERNA****1 - PORTARIA Nº 397, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Administração e Finanças.

---

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.502960/2017-09, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem ação de Autoavaliação de Controles no processo "Controle de Receitas da ANAC":

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora;

II - ARTHUR ASSUMPCÃO, matrícula SIAPE nº 1648993; e

III - EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

## **2 - PORTARIA Nº 398, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Corregedoria.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.503000/2017-58, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem ação de Autoavaliação de Controles no processo "Fiscalização de Atividades Funcionais e Aplicação de Penalidades Disciplinares a Servidores":

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora;

II - ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON - matrícula SIAPE nº 1099941; e

III - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

### **3 - PORTARIA Nº 399, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa servidores para realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Planejamento Institucional.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.502964/2017-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem ação de Autoavaliação de Controles no processo "Gestão da Agenda Regulatória".

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora;

II - LEONARDO SAUSMIKAT BRUNO BITENCOURT, matrícula SIAPE nº 1625506; e

III - MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE nº 1690835.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

#### **4 - PORTARIA Nº 400, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Gestão de Pessoas.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.503008/2017-14,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem ação de Autoavaliação de Controles no processo "Gestão da Força de Trabalho":

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora;

II - DAVID QUEIROZ PINTO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1439286; e

III - MARTA PEREIRA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1478044.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

---

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

#### **1 - PORTARIA Nº 365, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.**

Delega competência ao Coordenador de Operações de Empresas RBAC 135 - Rio de Janeiro da Gerência Técnica de Padrões Operacionais do Rio de Janeiro - GTPO/RJ.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso XI e Parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.502930/2017-94, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor LUCIANO PREDES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2098798, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO para exercer a função de Coordenador na Coordenação de Operações de Empresas RBAC 135 - Rio de Janeiro da Gerência Técnica de Padrões Operacionais do Rio de Janeiro - GTPO/RJ.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria poderão ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados entre 30 de janeiro de 2017 e a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 227, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

### 1 - PORTARIA Nº 254, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF nº 91.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.501467/2017-64, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF nº 91, referente a regras gerais de Operação para Aeronaves Civis.

Parágrafo único: A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91 (RBHA 91) (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbha>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

---

**2 - PORTARIA Nº 292, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF nº 121.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.501699/2017-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF nº 121, referente Requisitos Operacionais: Operações Domésticas, de Bandeira e Suplementares.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 121 (RBAC 121) (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

**3 - PORTARIA Nº 293, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF nº 135.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.501740/2017-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF nº 135, referente Requisitos Operacionais: Operações Complementares e por Demanda.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 135 (RBAC 135) (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****1 - PORTARIA Nº 275, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.085117/2016-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/ANAC/2016, firmado com TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 00.013.698/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais:

I - PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727, contato telefônico nº (61) 3314-4671, na qualidade de Gestora Titular; e

II - ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1555518, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovadas pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2016/ANAC-RJ, aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, José Ricardo Marques, por intermédio do Ofício nº 221/2016 GABIN-AN, e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2016/ANAC, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2016, Seção 3, página 145, procedeu a eliminação de 46,54 (quarenta e seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos) metros lineares dos documentos relativos a missões fora da sede, viagens a serviço no país, exceto relatórios técnicos de viagem, do período de 2006 a 2007, e protocolo, referentes a recepção, tramitação e expedição de documentos, do período de 2006 a 2013, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

JAKELLINE LOPES VENSON  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - PORTARIA Nº 85, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede abono de permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.507346/2016-45, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor CESAR RODRIGUES HESS, Matrícula SIAPE nº 0192333, ocupante do cargo de Tecnologista, Nível Superior, Classe H, Padrão III, pertencente ao quadro permanente da carreira de C&T desta Agência, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a contar de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **2 - PORTARIA Nº 121, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede abono permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00066.500469/2017-36, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora LENIJANE DOS SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0196243, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro Específico desta Agência, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contar de 17 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **3 - PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.512498/2016-69, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO MORAES GODINHO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579884, licença capacitação no período de 13 de fevereiro a 13 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 23 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**4 - PORTARIA Nº 175, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.503217/2016-88, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO DE FREITAS NOVAES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579816, licença capacitação no período de 13 de fevereiro a 13 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 5 de setembro de 2007 a 4 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**5 - PORTARIA Nº 208, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.509718/2016-77, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora THAÍS TOLEDO ALVES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579629, lotada e em exercício na Procuradoria - PF-DF, para ser lotada e ter exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 267, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.008388/2016-05, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor JÚLIO SHIZUO SADO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764916, lotado e em exercício na Diretoria Hélio Paes de Barros - DIR/PB-SP, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal -

SFI-SP e ter exercício na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **7 - PORTARIA Nº 352, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Remove servidor a pedido, em virtude de Processo Seletivo de Remoção.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e nos Editais nºs 10, de 8 de setembro de 2016, e 14, de 4 de outubro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.085497/2016-38, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de classificação no Processo Seletivo de Remoção - PSR 2016, o servidor JORGE HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1741872, para a Superintendência de Ação Fiscal - SFI, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **8 - PORTARIA Nº 330, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede abono de permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00066.501176/2017-76, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor MÁRIO CELSO DOS ANJOS OLIVEIRA LEITE, Matrícula SIAPE nº 0194107, ocupante do cargo de Tecnologista, Nível Superior, Classe H, Padrão III, pertencente ao quadro permanente da carreira de C&T desta Agência, com fundamento no inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a contar de 16/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **9 - PORTARIA Nº 346, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Promove servidora do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.028737/2016-05, resolve:

Art. 1º Progredir e promover a servidora DANIELLE AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1579573, os servidores abaixo relacionados, ocupante de cargo do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

Data de Progressão	Data de Promoção	Data de Progressão
AV	BI	BII
01/03/2014	02/03/2015	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as progressões ou promoções da servidora constante das Portarias nºs:

I - 1.515, de 3 de julho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 27, de 4 de julho de 2014;

II - 1.353, de 3 de junho de 2015, publicada no BPS v.10, nº 23 de 5 de junho de 2015; e

III - 1.344, de 1º de junho de 2016, publicada no BPS v.11, nº 22, de 3 de junho de 2016.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **10 - PORTARIA Nº 349, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede abono de permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00058.502505/2017-03, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0210658, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro Específico desta Agência, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a contar de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **11 - PORTARIA Nº 381, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede abono de permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº00058.202784/2017-05, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora CLÁUDIA NUNES DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 0208475, ocupante do cargo de Telefonista, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro específico desta Agência, com fundamento no inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a contar de 19/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **12 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 3.712, de 23 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço Nº 51, de 23 de dezembro de 2017, onde se lê: "...no período de 19 de janeiro de 2017 a 9 de maio de 2017...", leia-se: "...no período de 19 de janeiro a 18 de maio de 2017..."

---

---

**Vitor Mateus Silva Ramos**  
**Chefe da Assessoria Técnica**  
**Substituto**